PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO
R. CEL. JOÃO FRANCO DE CAMARGO, 80 - CEP 12.270-000 - JAMBEIRO - SP
TEL: (012) 3978-2600 FAX: 3978-2604 administracao@jambeiro.sp.gov.br

LEI Nº 1915 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2019

Dispõe sobre denominação de Pista de Skate no Município de Jambeiro.

CARLOS ALBERTO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Jambeiro, Estado de São Paulo, FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, nos termos do inciso III do Artigo 69 da Lei Orgânica do Município sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Será denominado **"Daniel Henrique da Silva"** a Pista de Skate que esta sendo construída na rua Antônio de Castro Leite nº 176 no Município de Jambeiro/SP.

Artigo 2º - As despesas decorrentes desta Lei correção por conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta lei entre em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário

Jambeiro, aos 08 de novembro de 2019.

CARLOS ALBERTO DE SOUZA
Prefeito Municipal